

RESOLUÇÃO SEDE N° 95, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
Autoriza a DEAL COMERCIALIZADORA DE GÁS NATURAL LTDA. a exercer a atividade de comercialização de gás natural canalizado no Estado de Minas Gerais.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição Estadual; e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.134, de 8 de abril de 2021; na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023; e no Decreto Estadual nº 48.678, de 30 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 25, §2º, da Constituição da República, e do art. 10, VIII, da Constituição Estadual cabe ao Estado de Minas Gerais, diretamente ou mediante concessão, explorar os serviços locais de gás canalizado em seu território;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.134, de 8 de abril de 2021, que dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição da República, bem como sobre as atividades de escoamento, tratamento, processamento, estocagem subterrânea, acondicionamento, liquefação, regassificação e comercialização de gás natural, regulamentada pelo Decreto nº 10.712, de 02 de junho de 2021, e pelas Resoluções da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis nº 51 e nº 52, de 29 de setembro de 2011, alterada pela Resolução nº 794, de 05 de julho de 2019;

CONSIDERANDO que é competência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE – regular e fiscalizar a distribuição e comercialização do gás canalizado, em conformidade com as políticas e diretrizes de governo, conforme disposto pelo Decreto Estadual nº 48.678, de 30 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que é de interesse da SEDE incentivar o desenvolvimento do Estado, a partir da utilização do gás, estabelecendo normas no sentido de promover a ampliação do uso com competitividade e eficiência e, ao mesmo tempo, garantir a sustentabilidade da concessão para a exploração do serviço de distribuição de gás, por meio de canalizações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEDE nº 17, de 9 de dezembro de 2013; na Resolução SEDE nº 18, de 9 de dezembro de 2013; e na Resolução SEDE nº 32, de 28 de junho de 2021, que dispõem sobre as regras e condições gerais de acesso à prestação do serviço de distribuição de gás canalizado ao consumidor livre, autoimportador, autoprodutor e o exercício da atividade de comercialização de gás canalizado no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução SEDE nº 21, de 27 de abril de 2022, que aprovou a taxa de custo de capital, a receita requerida, a margem média, o índice de reposicionamento tarifário ordinário e a nova estrutura tarifária para os fornecimentos realizados pela Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMG;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a DEAL COMERCIALIZADORA DE GÁS NATURAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 63.352.601/0001-83, autorizada a exercer a atividade de comercialização de gás natural canalizado no Estado de Minas Gerais, desde que atendidas as condições exigidas na Resolução SEDE nº 18, de 9 de dezembro de 2013, ou em qualquer dispositivo que venha a substituí-la.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

23 2163711 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

Presidente: Carlos Alberto Arruda de Oliveira

PORTRARIA FAPEMIG PRE Nº 25/2025

Designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento do Processo de Sorteio destinado à Seleção dos Projetos para Análise, por Amostragem, das Prestações de Contas Financeiras instituída pela Portaria FAPEMIG PRE nº 24/2025.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso I do Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020 e considerando o disposto na Lei Federal de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, na Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, na Lei Estadual nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018, no Decreto Estadual nº 47.442, de 04 de julho de 2018, na Portaria FAPEMIG PRE nº 22 de 25 de novembro de 2025 e na Portaria FAPEMIG/PRE nº 24, de 22 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento do Processo de Sorteio destinado à Seleção dos Projetos para Análise, por Amostragem, das Prestações de Contas Financeiras, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, instituída pela Portaria FAPEMIG/PRE nº 24/2025, sob a coordenação do primeiro:

I – Ingrid Lamounier Machado - Gerência de Monitoramento e Avaliação de Resultados - GMR - MASp nº 1371800-2;

II – Ramon Pereira de Souza - Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF - MASp nº 1164589-2;

III – Reginaldo Vieira Neres - Controladoria Seccional da FAPEMIG - CSEC/FAPEMIG - MASp nº 1044903-1; e

IV – Rafael Marques Pesssoa - Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação - DCTI - MASp nº 752575-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2025.

Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira, PhD

Presidente

23 2163988 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretaria: Alessandra Diniz Portela Silveira

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE N° 129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o desenvolvimento na carreira de servidores do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social de que trata a Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, inciso III, §1º do artigo 93, considerando o disposto no artigo 16, da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressões aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo da carreira de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ANGPD e Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ASGPD do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, lotados no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e relacionados no Anexo Único desta Resolução, nos termos do art. 16, da Lei Estadual nº. 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo Único desta Resolução.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025.

Alessandra Diniz Portela Silveira

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 129, de 22 de dezembro de 2025)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
9293895	MARIA DE LOURDES REQUEIJO CARVALHO	ASGPD	V	B	V	C	07/11/2025
13783725	PAULA LÚCIA DE CARVALHO GOMES	ANGPD	IV	A	IV	B	29/11/2025

23 2163495 - 1

ATOS DA SENHORA DIRETORA

A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019;

Retifica a concessão de férias prêmio, aos servidores:

Masp 959742-8, Tânia Mara Mendes Farnese, na publicação de 07.08.2020 onde se lê: 14.01.2022, leia-se: 11.06.2020.

Masp 452074-8, Tânia Terezinha de Abreu, na publicação de 14.01.2021 onde se lê: 14.02.2022, leia-se: 11.07.2020.

Masp 959733-7, Milton Antônio Cardoso, na publicação de 28.09.2022, referente ao 7º quinquênio de exercício, onde se lê: 03.09.2022; leia-se: 28.08.2021.

Masp 902887-9, Sâmara Chebly Alves Salomão, na publicação de 31.01.2023 onde se lê: 21.10.2022, leia-se: 17.03.2021.

Masp 929714-4, Rosânia Mirtes de Freitas Veríssimo, na publicação de 05.12.2020 onde se lê: 22.03.2022, leia-se: 16.05.2020.

Masp 929631-0 Maria Aparecida Rodrigues da Silva na publicação de 28.08.2020, referente ao 6º quinquênio de exercício, onde se lê: 06.02.2022; leia-se: 01.08.2020.

Masp 905156-6, Maria Antônia Dias na publicação de 16.02.2021, referente ao 7º quinquênio de exercício, onde se lê: 30.01.2022; leia-se: 27.06.2020.

Masp 1209435-5 Manoel Rodrigues Afonso, na publicação de 20.08.2020, referente ao 1º quinquênio de exercício, onde se lê: 06.02.2022; leia-se: 03.07.2020.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

Masp 959742-8, Tânia Mara Mendes Farnese, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento - V G, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 10.06.2025.

Masp 452074-8, Tânia Terezinha de Abreu, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento-V C, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 11.07.2025.

Masp 929714-4, Rosânia Mirtes de Freitas Veríssimo, Auxiliar de Serviços Operacionais IV H, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 15.08.2025.

Masp 929631-0 Maria Aparecida Rodrigues da Silva, Auxiliar de Serviços Operacionais IV J, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 22.08.2025.

Masp 905156-6, Maria Antônia Dias, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento V C, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 25.06.2025.

Masp 386923-7, Sônia de Lourdes Lopes, Auxiliar de Serviços Operacionais IV H, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 02.11.2025.

Masp 1209435-5 Manoel Rodrigues Afonso, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento II A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02.07.2025.

EXTRATO DA PORTARIA 39/2025

Referência: Processo SEI nº 1520.01.0017531/2025-30 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Processo Administrativo Disciplinar. Processado: J.H.A.R., Masp. ***.346-*.

Comissão Processante: Presidente: Gláucio Bruno Marugeiro, Masp. 1.467.785-0, Laurete Floor da Silva Brandão, Masp. 367.136-9, Eni Chaves, Masp. 903.150-1. Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025

23 2163739 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE N° 128, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 Altera a composição da Comissão de Inventário instituída pela Resolução SEDESE nº 119/2025, encarregada de realizar o inventário dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, para fins de encerramento do exercício de 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III e, tendo em vista o Decreto 49.118, de 03/11/2025 que “Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 para os órgãos e as entidades da Administração Pública”,

Leia-se:

“

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos IV e IX do Art. 3º e seu § 1º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo elencados para compor a Comissão Central de que trata o art. 2º:

[...]

IV - Leísa Rita Coelho Xavier, Masp 667597-9;

[...]

IX - Flávia Ferreira de Souza, Masp 1640964-1;

[...]

§ 1º - A referida Comissão será presidida pela servidora Catarina Nunes da Costa, Masp 1506824-0.

[...]

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução SEDESE nº 119/2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.